



*Instituto de Previdência dos Servidores da
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, incisos VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

ID CIDADES Nº 2024.062E0800001.10.0002

OBJETO:

O presente instrumento, tem como objeto a **Renovação de Filiação (Anuidade) junto a ACIP** - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência, referente ao exercício financeiro de 2024, visando garantir os benefícios que a associação dispõe aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, e se encontra fundamentada no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, assim **AUTORIZO** o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP**, sob CNPJ nº 03.051.279/0001-20, objetivando a **Renovação de Filiação (Anuidade) junto a ACIP** - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência, referente ao exercício financeiro de 2024, visando garantir os benefícios que a associação dispõe aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelo valor total de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Assim, ordeno que se proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, **conforme prescreve o Art. 72, parágrafo único Lei Federal nº 14.133/2021.**

(Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial).

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de março de 2024

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ